



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS
CNPJ/CPF : 17.894.064/0001-86

Empreendimento : Usina de Triagem de Delfinópolis

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Manoel Leite Lemos número/km 115 Bairro Centro Cep 37910-000
Delfinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Delfinópolis (LAT) -20.3658, (LONG) -46.8409

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 786/2024

Motivo da decisão:

A análise da viabilidade ambiental e locacional do empreendimento restou prejudicada, tendo em vista: • insuficiência técnica e divergências das informações apresentadas no RAS; • ausência de estudos que atestem a estabilidade geotécnica estrutural da área, bem como informações sobre a atividade desenvolvida de aterro de RSU, como: licenciamento ambiental, medidas de controle ambiental e programas de automonitoramento implantados na área, bem como a recuperação e o fechamento da área do aterro de RSU; existência de passivos ambientais na área, entre outras; • ausência de estudo de estabilidade geotécnica da área de disposição de RSU; • ausência de prospecção espeleológica ou laudo técnico com o devido registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional, atestando que não há impacto potencial ou efetivo sobre o patrimônio espeleológico, conforme Instrução de Serviço Sisema nº 08/2017 - Revisão 1; • ausência dos documentos pertinentes constantes na orientação "Procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromo brasileiro até a publicação do Decreto Regulamentar da Lei 12.725, de 16 de outubro de 2012", a saber: coordenadas geográficas dos vértices da área pretendida; Termo de Compromisso para Mitigação do Efeito Atrativo de Espécies-Problema para Aviação, devidamente assinado pelo representante legal e profissional com ART; • não inclusão na caracterização do empreendimento no SLA da atividade de disposição de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, listada no código E-03-07-7 da DN COPAM nº 217/2017, se for o caso; • ausência da matrícula de origem,

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 28/06/2024 16:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS
CNPJ/CPF : 17.894.064/0001-86

Empreendimento : Usina de Triagem de Delfinópolis

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Manoel Leite Lemos número/km 115 Bairro Centro Cep 37910-000
Delfinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Delfinópolis (LAT) -20.3658, (LONG) -46.8409

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 786/2024

do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas (AV.2-M.14568/AV.2-M.32.327) e da planta planialtimétrica do imóvel aprovada pelo IEF com a demarcação da reserva legal; • ausência do projeto técnico de ampliação do galpão de armazenagem temporário, acompanhado de cronograma de execução das obras e ART, bem como a locação em planta da referida ampliação; • ausência do detalhamento da atividade de transbordo de RSU, contemplando: localização (layout em planta), operação, sistema de recepção e armazenamento de resíduos orgânicos in natura, medidas mitigadoras da geração de líquidos, de maus odores e da atração de vetores; • ausência de medida mitigadora efetivamente adotada para reduzir o impacto na atração da fauna, em especial avifauna (espécie-problema da aviação); • ausência de projetos técnicos e executivos contendo o dimensionamento das estruturas do sistema de tratamento de efluentes sanitários e o nível do lençol freático; e também do sistema de drenagem de águas pluviais e do sistema de tratamento de lixiviados na estação de transbordo de RSU, acompanhados de ART; • ausência dos arquivos shapefile da planta topográfica planialtimétrica georreferenciada, conforme estabelecido no Anexo I do Termo de Referência para elaboração do Relatório Ambiental Simplificado. Mediante o exposto, a equipe técnica da URA Sul de Minas é pelo indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Usina de Triagem de Delfinópolis, no município de Delfinópolis, para as atividades: • cód. E-03-07-8: Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; • cód. E-03-07-9: Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. Este Parecer Técnico foi elaborado com base nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS)

e

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 28/06/2024 16:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS
CNPJ/CPF : 17.894.064/0001-86

Empreendimento : Usina de Triagem de Delfinópolis

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Manoel Leite Lemos número/km 115 Bairro Centro Cep 37910-000
Delfinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Delfinópolis (LAT) -20.3658, (LONG) -46.8409

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 786/2024

demais documentos anexados aos autos do processo de licenciamento, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor(es) o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste Parecer.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 28/06/2024 16:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.